Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul
☒ APROVADO(A) ☐ REJEITADO(A)
☐ RETIRADO(A) ☐ ARQUIVADO(A)
☐ DEVOLVIDO(A) ☐ ENCAMINHADO(A)
São Bento do Sul, 25/05/2017
Edimar G. Salomon - Presidente

Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

PROJETO DE LEI Nº 018 2017, DE 19 MAIO DE 2017 .

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
E REAJUSTE REMUNERATÓRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2017, revisão geral anual aplicável aos subsídios dos Agentes Políticos, bem como revisão geral anual e reajuste remuneratório aplicável sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Bento do Sul, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica concedido indistintamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a revisão geral anual, no percentual de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao período de 01 de maio de 2016 à 30 de abril de 2017, aplicável aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 3º - Fica concedido indistintamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a revisão geral anual, no percentual de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao período de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, aplicável aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de São Bento do Sul, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 4º - O reajuste remuneratório fica concedido indistintamente em 1,01% (um vírgula zero um por cento), aplicável aos vencimentos de todos os servidores públicos do Poder Legislativo de São Bento do Sul, a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

São Bento do Sul, 19 de maio de 2017.

Magno Bollmann
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Respondido em: ___/___/___
Documento nº: _____
Protocolo nº: 018/17 18/05/17

Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara Municipal

JDD/jdd